



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 12 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025, no endereço RUA JOÃO BATISTA PILETTI, Nº 301, EM LAVÍNIA, em cumprimento ao mandado retro, extraído da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL, processo n.º 4000120-03.2025.8.26.0356, da (o) JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, proposta por J.B. DE ARAÚJO ODONTOLOGIA LTDA contra BRUNA PEREIRA COBREIA, depois de observadas as formalidades legais, **PROCEDI** A PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(s):

01- APARELHO CELULAR SMARTPHONE, MARCA MOTO-ROZA MODELO MOTO EDGE 40 NEO DE 256 GB, COR AZUL, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

OBS: BEM INDICADO PELA EXECUTADA.

Feita A PENHORA E AVALIAÇÃO, deposei o(s) bem(s) supradescrito(s) em mãos de EXECUTADA, portador da cédula de identidade RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente na (o) ENDERECO RETRO, que aceitando o encargo de fiel depositário, prometeu cumpri-lo na forma e sob as penas da lei.

O ocorrido é verdade e dou fé.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Alexandre R. Shirozawa
Alexandre Ramazotti Shirozawa
Mat. 358.646-A

Bruna P. Cobreia
Depositário(a)